

LEI N.º 297/PMT/2009

AUTORIZA PERMUTAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM LOCALIZADO NO POVOADO DO BANANAL DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta do imóvel de propriedade do Município de Tarumirim-MG, localizado à Praça Antônio Siqueira, n.º 29, Povoado do Bananal de Cima, Distrito de Vai Volta, Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, conforme cópia de Escritura Pública anexada.

Parágrafo Único - O referido imóvel do Município é conhecido como área do Posto de Saúde no Povoado do Bananal de Cima.

Art. 2º - O imóvel citado no *caput* do art. 1º será objeto de permuta no mesmo Povoado do Bananal de Cima, com o da propriedade do Senhor José Teixeira Campos, situado à Rua Américo Francisco Júnior, n.º 114, conforme documento anexado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Tarumirim, 15 de julho de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal